

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA
(Realizada no dia 26 de setembro de 2024)

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os membros da primeira Câmara Cível, às 09h, **em Sessão Presencial/Telepresencial**. Presentes o Desembargador **Roberto Barros** (Presidente), **Laudivon Nogueira** (Membro). **Denise Bonfim** (Presidente da Câmara Criminal, convidada para compor o quórum) e **Nonato Maia** (Membro da Segunda Câmara Cível, convidado para compor o quórum). Presente a Procuradora de Justiça **Alessandra Garcia Marques**.

Instalada a Sessão, foi aprovada a Ata da **23ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara Cível**, realizada em 26 de setembro de 2024, sem ressalvas, dispensada a leitura.

JULGAMENTOS

0101423-62.2024.8.01.0000 - Embargos de Declaração Cível - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Embargante: Marcus Euler C. de Freitas (MF Engenharia) - Embargado: J. Freitas da Costa (Prisma Comércio e Serviços) - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, pelo não acolhimento dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogada: DANIELY MOREIRA PIMENTEL (OAB: 18764/PA) - Advogado: Claudio Bruno Chagas de Almeida (OAB: 23949/PA) - Advogado: Emerson Silva Costa (OAB: 4313/AC) - Advogado: Paulo Gernandes Coelho Moura (OAB: 4359/AC) - Soc. Advogados: Gernandes Sociedade Individual de Advocacia (OAB: 201/AC)

0700537-98.2021.8.01.0006 - Apelação Cível - Acrelândia - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Energisa Acre - Distribuidora de Energia - Apelado: José Sobrinho Ribeiro - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, rejeitar a Preliminar de Nulidade da Sentença e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogada: Daniela Cavalcante Soares (OAB: 6357/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogado: João Arthur dos Santos Silveira (OAB: 3530/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogado: Fabiano de Freitas Passos (OAB: 4809/AC)

0700566-26.2022.8.01.0003 - Apelação Cível - Brasileia - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Minervina Pereira de Souza - Apelante: Marta de Lima Oliveira Abucater e outro - Apelado: Brendo Abucater Pereira e outro - Apelada: Minervina Pereira de Souza - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento aos Recursos, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Thallis Felipe Menezes de Souza Brito (OAB: 5633/AC) - Advogado: Sandro Rogério Torres Pessoa (OAB: 5309/AC) - Advogada: Vanessa Oliveira de Souza (OAB: 5301/AC) - Advogado: Rafaela de Assunção Araújo (OAB: 6120/AC) - Advogado: Alvaro Manoel Nunes Maciel Sobrinho (OAB: 5002/AC)

0700906-39.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Brasileiro Borges Patrimonial Ltda e outros - Apelado: Cesar de Castro Brasileiro

Borges - Apelado: Sergio Farias de Oliveira - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, rejeitar a Preliminar de Dialecicidade e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Raphael Pitombo de Cristo (OAB: 25185/BA) - Advogado: Lucas Arteaga Aquino (OAB: 80704/BA) - Advogado: Wagner Leandro Assunção Toledo (OAB: 23041/BA) - Advogada: Carls Valoise Oliveira de Avila Machado (OAB: 30470/BA) - Advogado: Sergio Farias de Oliveira (OAB: 2777/AC) - Advogado: Marcos Paulo Pereira Gomes (OAB: 4566/AC) - Advogado: Yasser Andrei Aires Morais (OAB: 5741/AC) - Advogado: Cleiber Mendes de Freitas (OAB: 5905/AC) - Advogado: Alex da Silva Oliveira (OAB: 5985/AC)

0703403-26.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Crefisa S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos - Apelado: José de Oliveira Barboza - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Lázaro José Gomes Júnior (OAB: 8125/MS) - D. Pública: Alexa Cristina Pinheiro Rocha da Silva (OAB: 3224/RO)

0705059-18.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Banco Crefisa S/A - Apelada: Benedita Paula do Nascimento - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Lázaro José Gomes Júnior (OAB: 8125/MS) - Advogado: Rômulo de Araújo Rubens (OAB: 5285/AC)

0707647-95.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Daniel Mendonça de Souza - Apelado: Telefônica Brasil S/A - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Diego Bruno Pinho do Nascimento (OAB: 5634/AC) - Advogado: Daniel de Araújo Braga (OAB: 5610/AC) - Advogado: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB: 29320/GO)

0714448-61.2022.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Banco do Brasil S/A. - Apelado: João Oliveira de Albuquerque e outro - “Decide a Primeira Câmara Cível à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Anderson Pereira Charão (OAB: 8905/RO) - Advogado: Tatiana Diniz Costa (OAB: 13040/RO) - Advogado: Sérgio Murilo de Souza (OAB: 24535/DF) - Advogada: Herlane Moreira de Oliveira Abade (OAB: 4229/RO) - Advogado: Lucildo Cardoso Freire (OAB: 4751/RO) - Advogada: Janice de Souza Barbosa (OAB: 3347/RO) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC)

0714653-27.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. - Apelada: Wanilse Oliveira de Moraes - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogada: Magda Luiza Rigodanzo Egger de Oliveira (OAB: 5145/AC) - Advogado: Claudemir da Silva (OAB: 4641/AC) - Advogado: Antonio Sérgio Blasquez de Sá Pereira (OAB: 4593/AC)

0714904-74.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: J. T. do N. - Apelado: F. B. M. e outro - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, para declarar a Nulidade da Sentença, nos termos do voto do Relator das mídias digitais arquivadas”. - Advogada: Vanessa Nascimento Facundes Maia (OAB: 5394/AC) - Advogado: Ribamar de Souza Feitosa Júnior (OAB: 4119/AC)

0716027-10.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Zuleni Lourenço Maia - Apelado: Banco Votorantim S.A. - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: GIOVANNA BARROSO MARTINS (OAB: 478272/SP) - Advogado: João Rosa (OAB: 4959/AC)

0800010-24.2021.8.01.0017 - Apelação Cível - Rodrigues Alves - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Ministério Público do Estado do Acre - Apelado: Francisco Ernilson de Freitas - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Promotor: Pablo Leones Monteiro Machado - Advogado: Carlos Bergson Nascimento Pereira (OAB: 2785/AC)

1000380-65.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Capixaba - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: J. do N. L. - Agravada: M. de L. S. - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Thallis Felipe Menezes de Souza Brito (OAB: 5633/AC)

1000844-89.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Epitaciolândia - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: T. C. F. e S. - Agravado: R. da S. A. - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogada: JOCELANI PINZON (OAB: 17025/PR) - Advogado: LUIZA RODRIGUES PIN (OAB: 98939/PR) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC)

1001039-74.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: Banco Bradesco S/A - Agravada: Flavia de Barros Pimentel - Adiado. "Após votar o relator pelo provimento parcial do Recurso, pediu vista dos autos o Des. Roberto Barros, reservando-se a votar após o voto vista, o Des. Nonato Maia. Suspenso o Julgamento em 26.09.2024". - Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB: 3400/AC) - Advogado: Rodrigo Aiache Cordeiro (OAB: 2780/AC)

1001066-57.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Tarauacá - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: Maria Lucinéia de Lima Menezes e outro - Agravado: Ministério Público do Estado do Acre - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: LUAN DOS SANTOS FERREIRA (OAB: 5653/AC) - Promotor: Júlio César de Medeiros Silva

1001109-91.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: S. O. e outros - Agravada: K. K. A. M. - Agravado: M. H. E. M. e outros - Agravada: R. A. M. M. - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Alessandro Callil de Castro - Advogado: João Paulo de Sousa Oliveira (OAB: 4179/AC) - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC)

1001111-61.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: Soraia Maria Brito Maia e outro - Agravado: AMARILDO SOUZA VALE - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Emerson Silva Costa (OAB: 4313/AC) - Advogada: Elizandra da Silva Vieira (OAB: 4765/AC)

1001312-53.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: Raimundo Nonato Veloso da Silva - Agravado: Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - Iapen - “Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas”. - Advogado: Philippe Uchôa da Conceição (OAB: 5665/AC) - Advogado: Wellington Frank Silva dos Santos (OAB: 3807/AC) - Advogado: MATHEUS DA COSTA MOURA (OAB: 5492/AC) - Advogada: Micheli Santos Andrade (OAB: 5247/AC) - Advogado: Lucas Augusto Gomes da Silva (OAB: 6195/AC) - Advogado: JARDANY AQUILAN SILVA DE ASSIS (OAB: 6335/AC) - Advogado: Janderson Soares da Silva (OAB: 6345/AC) -

VISTA

Agravo de Instrumento nº: 1001039-74.2024.8.01.0000 de Rio Branco/2ª Vara Cível.

ADIADOS

Apelação Cível nº: 0703708-20.2017.8.01.0001 de Rio Branco/5ª Vara Cível.

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado por meio do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 12h00min. Do que, para constar, eu, _____ **Vanusa Lima de Matos Rodrigues**, Secretária da Primeira da Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada pelo Desembargador Roberto Barros, Presidente.

Desembargador **Roberto Barros**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Diretor, em exercício**, em 03/12/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanusa lima de Matos Rodrigues, Secretário(a)**, em 17/12/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1970184** e o código CRC **97E2B9A3**.